



30/03/2022

GPWFB SFMA





1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 015/COH/2022

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica2.3. Componente / Ação: 2440
- 2.4. SICONV: Não
- 2.5. GEO-OBRAS: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 544
- 3.5. Ação: 2440, 2018
- 3.6. Etapa/Medida/Tarefa: 1/1;4

4. Unidade demandante:

COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO-COH - SEMA MT

Telefone: 3613-7306 7256

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Nédio Carlos Pinheiro
 5.2. Fiscal Substituto: Leandro Obadowiski Bruno

6. Informações financeiras:

Projeto/Ativida	ıde/Ação∣Font	:eRegiã	io Classificação	da Despesa	Valor(R\$)
2022					
2440	195	0600	4.4.90.52.014		5.360,00
				Total	5.360,00
				Total Geral	5.360,00

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

Aquisição de webcams e Headset para estruturar a Gerencia de Fomento e Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 -	Webcam com resolução de captura de vídeo em 4k;campo de visão de 90 graus; deve possuir zoom digital; deve possuir microfone embutido com tecnologia de redução de ruído; regulagem de foco automática; correção automática de luminosidade; software de captura de vídeo e fotos; conectividade via usb (cabo removível); suporte a conexões usb 2.0 tipo a e usb 3.0 tipo a e c; cabo de alimentação usb; suporte para fixação em local plano; deve vir com mídia de instalação com todos os drivers necessários para o completo funcionamento e manual.	unidade	R\$ 370,00		8,00	-	1103238		R\$ 2.960,00
2 -	Headset função fone de ouvido e função microfone em um único dispositivo; não deve requerer placa de som no computador; estéreo, com tiara/haste ajustável/regulável, sobre a cabeça e forrado para melhor conforto; protetor do ouvido almofadado substituíveis para ambas orelhas; microfone com eixo ajustável; microfone unidirecional com cancelamento de ruído; deve oferecer controle de volume, mudo, acoplado no próprio cabo.	unidade	R\$ 300,00		8,00	-	1103239		R\$ 2.400,00
							To	otal	R\$ 5.360,00

file:///C:/Users/brur



Assinado com senha por BRUNA GUSMAO CAMILO - Terceirizado(a) / SURH - 31/03/2022 às 14:16:28, ILZA FERREIRA DA PAZ - coordenadora / CFIN - 31/03/2022 às 15:16:04, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - coordenadora / COR - 01/04/2022 às 07:20:04, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador / GSAAS - 01/04/2022 às 09:05:53, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - coordenadora / COH - 04/04/2022 às 14:10:57, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente SURH / SURH - 04/04/2022 às 16:39:55 e LEANDRO OBADOWISKI BRUNO - Gerente GFAC / GFAC - 05/04/2022 às 09:05:05 | 08:54:18.

Documento Nº: 1392298-6139 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1392298-6139





GPWFB SFMA



30/03/2022

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:
O avanço da pandemia no Brasil nos forçou a uma adaptação no ambiente de trabalho, a realização de videoconferências se tornou cada vez mais frequente. A Gerencia de Fomento e Apoio a Comitês Hidrográficos - GFAC e a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - CCRH incorporou o hábito na rotina mesmo com abrandamento da pandemia, pois a realização de reuniões online possibilitam uma maior facilidade e rapidez na comunicação. Com isso a aquisição desses equipamentos possibilitará uma melhora na qualidade do som e imagens das reuniões, evitando problemas e distrações durante a realização das mesmas.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

ordo com o numero de servidores da GFAC e CCRH de acordo com o numero de computadores que devem ser equipados com eles.

10. Resultados Esperados:

Melhoria na estruturação das videoconferências

11. Público Alvo:

istas da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico e Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13 1 Tipo de Entrega:

zorzi ilpo de zneregal						
Tipo de Entrega	Observação					
Parcela única						

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

- 13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço
- 13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2.Horário de entrega:

08:00 - 17:00

13.3.3.Endereço da entrega:

SEMA - MT/ Superintendência de Recursos Hídricos

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) - art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 15 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Não se aplica.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

- 16.1.1 emitir ordem de fornecimento com as informações pertinentes para o cumprimento do objeto.
 16.1.2 efetuar o pagamento conforme o de acordo com o artigo 26, § 2º do Decreto nº 399 de 11/03/2020, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.
- 16.1.3 comunicar a contratada sobre possíveis irregularidades observados na entrega dos materiais.
 16.1.4 conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos solicitados por meio da ordem de fornecimento.
 16.1.5 exercer a fiscalização por meio de servidor devidamente designado para tal, devendo notificar formalmente a Contratada, com prazo para resposta, em caso de descumprimento das obrigações.
- 16.1.6 rejeitar os materiais entregues em desacordo com o solicitado em ordem de fornecimento.
 16.1.7 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.
 16.1.8 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.
- 16.1.9 Recusar receber os produtos contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

16.2. Da Contratada:

16.2.1 os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela contratante.

file:///C:/Users/brur



Assinado com senha por BRUNA GUSMAO CAMILO - Terceirizado(a) / SURH - 31/03/2022 às 14:16:28, ASSINADO COIN SENTIA DOI BRONA GUSIMAO CAMILO - Tercentizado (a) / SURTI - 31/03/2022 as 14.16.26, ILZA FERREIRA DA PAZ - coordenadora / CFIN - 31/03/2022 às 15:16:04, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - coordenadora / COR - 01/04/2022 às 07:20:04, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador / GSAAS - 01/04/2022 às 09:05:53, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - coordenadora / COH - 04/04/2022 às 14:10:57, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente SURH / SURH -04/04/2022 às 16:39:55 e LEANDRO OBADOWISKI BRUNO - Gerente GFAC / GFAC - 05/04/2022 às 08:54:18

Documento Nº: 1392298-6139 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1392298-6139







30/03/2022

GPWFB SFMA

- 16.2.2 o prazo prazo de entrega será de 30 (trinta) dias no máximo, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 16.2.3 os produtos deverão ser acondicionados em embalagem conforme padrão do fabricante.
 16.2.4 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a contratante toda ou parte da remessa devolvida pela contratante, no prazo de 5 (cinco) dias, caso constatada divergência nas especificações.
- Constadad divegencia has especinaciones.

 16.2.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

 16.2.6 esta vedado subcontratar, ceder ou transferir total ou parcial o fornecimento do objeto.

- 16.2.7 utilizar de forma confidencial os documentos fornecidos pela contratante.
 16.2.8 Não poderá ser cobrado pela Contratada qualquer serviço ou produto adicional relativo à entrega parcelada do objeto contratado.
 16.2.9 Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentada referida irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à Gerência de Almoxarifado da Contratante, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.

 16.2.10 responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela contratante, devendo estregar em perfeitas condições

- para utilização pela Contratante.

 16.2.11 O objeto ora contratante deverá ser executado com o fornecimento de todos os materiais necessários.

 16.2.12 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- correspondência.
 16.2.13 Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte quaisquer danos ou prejuízos causados devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
 16.2.14 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
 16.2.15 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- 16.2.16 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
 16.2.17 Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.
 16.2.18 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.

- 16.2.19 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.

 16.2.20 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material(is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for

constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; 16.2.21 Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

- 2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes
- I advertência
- III multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

 IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja
- promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos rejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada
- 3. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 4. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:
- a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
 não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- III as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública; Decreto Estadual nº 840/17 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;

Cuiabá-MT, 30 de março de 2022

Lilian Fatima de Moura Apoitia Responsável pela Elaboração do T.R. 25/03/2022



Leandro Obadowiski Bruno Responsável pela Especificação Técnica 29/03/2022 Aprova



Aprovado

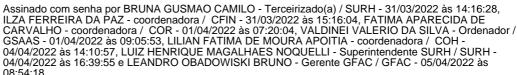


Luiz Henrique Magalhães Noquelli



Lilian Fatima de Moura Apoitia

file:///C:/Users/bru



08:54:18 Documento Nº: 1392298-6139 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1392298-6139









30/03/2022

Coordenador/Superintendente da Unidade 25/03/2022

Fatima Aparecida de Carvalho

Coordenadoria de Orçamento

30/03/2022

Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Aprova

GPWEB SEMA

Coordenador/Superintendente da Unidade 25/03/2022

Aprova



Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 30/03/2022 Existência de Saldo Financeiro



Valdinei Valerio da Silva Ordenador de Despesa 30/03/2022

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



file:///C:/Users/brur



Assinado com senha por BRUNA GUSMAO CAMILO - Terceirizado(a) / SURH - 31/03/2022 às 14:16:28, ILZA FERREIRA DA PAZ - coordenadora / CFIN - 31/03/2022 às 15:16:04, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - coordenadora / COR - 01/04/2022 às 07:20:04, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador / GSAAS - 01/04/2022 às 09:05:53, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - coordenadora / COH - 04/04/2022 às 14:10:57, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente SURH / SURH - 04/04/2022 às 16:39:55 e LEANDRO OBADOWISKI BRUNO - Gerente GFAC / GFAC - 05/04/2022 às 08:54:18.

Documento Nº: 1392298-6139 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1392298-6139



SIGA